PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 1S/2026

A Comissão do Programa de Estágio Docente (PED) da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de alunos de pós-graduação para atuarem como estagiários docentes nas disciplinas dos Cursos de Engenharia de Alimentos constantes no ANEXO I deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO

Das 08:00 h do dia **24 de novembro de 2025** às 23:59h do dia **02 de janeiro de 2026.**

1.2. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

a) O candidato poderá inscrever-se em **até duas disciplinas** de seu interesse apresentadas no Anexo II. As inscrições serão feitas diretamente no site da Diretoria Acadêmica (www.dac.unicamp.br/portal/acesso/estudantes) através do eDac. Após login no sistema eDac, acessar o menu PED, clicar em "INSCREVER-SE NO PED".

b) Mesmo inscrevendo-se em duas disciplinas, o candidato poderá atuar em apenas uma disciplina para a qual for selecionado: (i) como bolsista, conforme a maior pontuação final dos critérios de seleção; ou (ii) como PED voluntário, seguindo a ordem de preferência indicada na inscrição.

c) A FEA/Unicamp não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

d) A inscrição no sistema eDac/PED e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Após a inscrição, serão aceitas as que aderirem aos critérios constantes neste Edital, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

e) A FEA/Unicamp seleciona somente estagiários PED C.

f) As disciplinas FT152A, FT250A, FT252A, TA009A, FT901A, FT902A, TA909A e FT900A poderão ter apenas alunos PED voluntários, não sendo possível receber bolsas, conforme Anexo I.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

g) Disciplinas que não poderão ter PED (bolsista/voluntário) devido ao acompanhamento com outra disciplina: TA030A, TA023A, TA737A, TA831A e FT155A, conforme Anexo I.

h) As disciplinas extracurriculares FT550, FT551, FT552, FT950, FT951 e FT952 não poderão ter PED (bolsista/voluntário), conforme Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para inscrever-se e participar do PED, o candidato deverá:

I - ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;

II - ter o projeto individualizado da(s) disciplina(s) aprovado pela Comissão de Avaliadores PED;

III - ser estudante em nível de mestrado ou de doutorado;

IV - ter anuência explícita do orientador;

V - ter o consentimento explícito dos docentes da(s) disciplina(s) e turma(as) para a qual (quais) se inscrever (vide ANEXO III). **O termo deverá ser encaminhado no Formulário Inscrição PED-FEA 1s2026 (https://forms.gle/B7U2w8SVBepdGz1u6) até às 23:59h do dia 19 de dezembro de 2025 com a assinatura do(a) orientador(a) de pós-graduação e anuência de TODOS(AS) os(as) docentes da disciplina/turma.** Cada resposta do formulário aceita apenas a inscrição em uma única disciplina. Para se inscrever em 02 disciplinas, o aluno deve responder o formulário duas vezes, uma para cada disciplina.

VI - Fica vedada a inscrição e a participação do discente no estágio PED no semestre de integralização do seu curso de pós-graduação.

3. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO PED

De acordo com a Resolução GR-71/2020, os estagiários PED C poderão dedicar-se ao Programa em um total de 8h semanais, conforme as atividades descritas abaixo:

I - para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PIE-PED).

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

II - para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto (PIE-PED).

III - o PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina;

IV - nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar a elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

OBS. As atividades dos estagiários PED voluntários serão as mesmas dos estagiários bolsistas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios, pesos e pontuação definidos para a classificação dos candidatos e atribuição de bolsas são apresentados no quadro abaixo:

Critério	Peso (%)	Pontuação
Coeficiente de rendimento (CR) do aluno*	20	Cálculo dos pontos=16 . (CR-2,75) Máximo 20 pontos
Participação anterior no PED (curso vigente)**	15	Duas sem bolsa = 15 Uma sem bolsa = 10,5 Nenhuma participação= 7,5 Uma com bolsa = 3 Duas com bolsa = 0
Bolsista anteriormente na disciplina	10	Sim = 0 Não = 10
Bolsista CAPES	5	Sim = 5 Não = 0
Carga Horária da Disciplina (soma dos vetores T, P, L e O)	25	30h = 0 45h = 6,25 60h = 12,5 90h = 18,75 105h = 21,87 120h = 25

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

N° de vagas / turma (estabelecido semestralmente pela Coordenadoria de Graduação em função da demanda)	12.5	Até 40 = 0 De 40 a 80 = 6,25 Mais de 80 = 12,5
Disciplina com vetor P ou L	12.5	Sim = 12,5 Não = 0

**No caso de alunos ingressantes no doutorado que ainda não possuam CR definido, será considerado o CR do mestrado, desde que cursado na Unicamp.*

*** Para a determinação da pontuação neste critério, cada participação anterior como bolsista anula uma participação como voluntário, considerando apenas o nível em que o candidato se encontra atualmente (ou seja, se o aluno está no doutorado, suas participações no PED durante o mestrado não são consideradas). Sendo assim, se o aluno foi 1 vez bolsista e 1 vez voluntário, uma participação anula a outra e considera-se a pontuação de Nenhuma participação (7,5 pontos). Se o aluno foi 2 vezes bolsista e uma vez voluntário, considera-se a pontuação de Uma participação com bolsa (3 pontos), e assim por diante.*

O total de pontos é igual a 100 e, em caso de empate entre candidatos, a bolsa será atribuída seguindo, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

1- Maior tempo de curso (entre alunos do mesmo curso, doutorado ou mestrado)
2- Prioridade para doutorado
3- Maior CR
4- Carga horária da disciplina
5- Bolsistas CAPES
6- O candidato com idade mais elevada

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE

a) É permitido o acúmulo de auxílio financeiro do Programa PED com outras bolsas/auxílios financeiros concedidos pela Universidade ou por outra instituição, ou de vencimentos decorrentes de vínculos empregatícios ou de nomeação para cargos, funções ou empregos públicos, desde que devidamente afastados de suas atividades na empresa ou entidade à qual pertencem nos horários previstos para as atividades de estágio docente.

b) **O supervisor da disciplina** terá o período de **26/01 a 18/02/2026** para incluir o projeto PED no sistema DAC/SIGA.

c) **O aluno selecionado** terá o período de **26/01 a 19/02/2026** para confirmar sua participação no projeto cadastrado pelo supervisor, aceitar o termo de participação e incluir seus dados bancários no sistema eDAC.

d) **O orientador do aluno** terá o período de **26/01 a 20/02/2026** para aceitar a participação de seu orientado no sistema DAC/SIGA.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

e) A participação no programa PED está condicionada à aprovação do projeto de atividades pela PRPG, podendo ser solicitadas correções, alterações ou mesmo, ser o projeto reprovado.

f) O supervisor atestará no sistema DAC/SIGA a frequência do PED mensalmente.

6. RELATÓRIO FINAL

a) **O aluno** deverá entregar o relatório final no período de **15 a 30/06/2026** no sistema eDAC;

b) **O supervisor** deverá entregar o relatório final no período de **15 a 30/06/2026** no sistema DAC/SIGA.

7. NÚMERO DE PEDs POR DISCIPLINA POR CURSO E NÚMERO DE BOLSAS

a) Máximo de 03 alunos PEDs por disciplina por curso.
b) Máximo de 02 bolsas por disciplina por curso.

8. SUPERVISÃO

a) O docente responsável pela disciplina/turma será o responsável pela supervisão do discente participante do PED.
b) No caso de disciplinas com duas bolsas, as supervisões dos bolsistas devem ser realizadas por docentes distintos, prioritariamente aqueles com as maiores participações na disciplina.

9. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS DE ESTÁGIO DOCENTE

a) As bolsas não alocadas serão deslocadas para outras disciplinas ainda não contempladas, com observância, nesta transferência, dos critérios originalmente propostos pela Comissão.

b) Os candidatos não contemplados ficarão na lista de espera no sistema DAC/SIGA, podendo ser convocados caso surja alguma vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha durante o semestre letivo, com ou sem auxílio financeiro.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

c) As vagas de estágio docente não preenchidas podem, com aprovação da Comissão PED da FEA, ser preenchidas com alunos que se candidataram no sistema eDAC e não foram selecionados (lista de espera).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A lista dos candidatos selecionados em cada disciplina será divulgada até o dia **07 de janeiro de 2026** por e-mail, nas listas dos docentes e alunos de pós-graduação.

11. DOS ITENS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão PED.

Cidade Universitária, “Zeferino Vaz”, 13 de novembro de 2025.

_____

Cinthia Baú Betim Cazarin
Membro da CPED/FEA

_____

Cassandra Justina Souza Maia
Membro da CPED/FEA

_____

Helena Teixeira Godoy
Presidente da CPED/FEA

ANEXO I - PARECER CG/FEA - 40/2025

ANEXO II - Relação das disciplinas com seu respectivo corpo docente

ANEXO III - Termo de consentimento do(s) docente(s) da disciplina

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

Documento assinado eletronicamente por HELENA TEIXEIRA GODOY, PRESIDENTE DA COMISSÃO PED/FEA, em 13/11/2025, às 09:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por CINTHIA BAU BETIM CAZARIN, MEMBRO DA COMISSÃO PED/FEA, em 13/11/2025, às 10:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por CASSANDRA JUSTINA SOUZA MAIA, MEMBRO DA COMISSÃO PED/FEA, em 13/11/2025, às 10:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: A1BD1875 6E6D4C45 88C6E1A4 0F8F1BD9

UNICAMP
SIGAD